



Exercício: 2023

Resolução nº 2/2023 de 10/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1670/2022 de 13/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS7.000,00 (sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.1001.2.001.	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO	
4 - 3.3.90.14.00.00	01001 DIÁRIAS - CIVIL	7.000,00
Total Suplementação:		7.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.1001.2.001.	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO	
1 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
Total Redução:		7.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
Estado do Paraná

**** Elotech ****
10/10/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso , Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2023.

CLAUDIONOR BENEDETTI
PRESIDENTE DA CAMARA

Publicado em 10 / 10 / 2023

Site da Câmara Municipal

www.cmbomsucesso.pr.gov.br/diariooficial

JORNAL TRIBUNA DO NORTE
APUCARANA - PR

Edição: 9.619 Pág. 233

Data 10 / 10 / 2023

Visto Cedro

ED. nº 9.619

CNPJ: 79.575.445/0001-50
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas da sociedade para comparecerem à ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que se realizará no dia 26/10/2023, às 17h00min em primeira convocação e às 17h30min em segunda convocação, na sede social localizada na Praça Interventor Manoel Ribes, nº 135, no município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86800-680 para as seguintes deliberações:

- Apreciação, discussão e deliberação sobre a proposta de distribuição adicional de dividendos no valor aprovado na Reunião de Diretoria do dia 04/10/2023;
- Outros assuntos de interesse social.

Apucarana-PR, 05 de outubro de 2023.

Leandro Malvezzi Brambilla Diretor Presidente
Umberto Cláudio Sacchioli Diretor Financeiro

SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE ORTIGUEIRA/PR
 Distrito Alameda de Silve - Agência Interior
 Endereço: Rua Severo Batista Leal, nº 460, Centro, Município de Ortigueira/PR

Ortigueira/PR, 02 de outubro de 2023.

INTIMAÇÃO

ULEDESTON DA SILVA ALMEIDA
 RUA CECILIA SUBARANEZ Nº 290, ACADEMIA DO BA, CEP: 84390-000, ORTIGUEIRA/PR
 RUA PROJETADEI, Nº 177, RESIDENCIAL CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PM 30, CEP: 84350-000, ORTIGUEIRA/PR

Estando vencida e pendente de pagamento as prestações de responsabilidade de V.S., e tendo findo o prazo de carência padronizado, entre as partes contratantes na Alienação Fiduciária, firmada em 04/08/2021, Rua V.S. Intende-se para efetuar o pagamento das parcelas vencidas, acrescidas dos encargos contratuais e legais, conforme discriminado no demonstrativo de débito em anexo.

V.S. deverão efetuar o pagamento em no máximo 10 (dez) dias contados da data de recebimento desta intimação, diretamente ao credor BANCO BRADESCO S/A, com sede no Núcleo Cidade de Deus, nº 1871, Vila Yara, no distrito de Desmatado, no município de Ortigueira/PR, sob pena de ratificação do vencimento antecipado das parcelas pendentes e de se considerar a propriedade do imóvel objeto da matrícula imobiliária nº 12.647 em nome do credor BANCO BRADESCO S/A (CNPJ: 08.746.648/0001-72).

OBS.: Favor desconsiderar o teor desta, caso já tenham sido purgado a mora.

Atenciosamente,
OSINETE ALMEIDA Assessoria Jurídica
 DA Advogada
 SILVA0762658781 CPF nº 076.265.878-11
 Distrito Alameda de Silve
 Agência Interior

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do SINDSERPRE - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais do Paraná do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social e Regulamento vigentes, convoca todos os Servidores Públicos Municipais membros de sua base filiados, em dia com as obrigações estatutárias, e em conformidade do estatuto, para participarem da Assembleia Geral Ordinária que acontecerá no dia 11 de Novembro de 2023, às 19h00 min, no Plenário da Câmara Municipal, sito a Avenida São Paulo, nº 177, para deliberarem sobre o seguinte orden de rês:

1. APRESENTAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2022 PARA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO, E OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA CATEGORIA.

Não havendo na hora e data acima marcada, número suficiente de presença para realização dos trabalhos em primeira convocação, a Assembleia será realizada 09 (nove) minutos após, ou seja, às 19h09min, em segunda convocação com qualquer número de filiados.

Resatório do Ivaí-PR, 08 de Outubro de 2023.

Mário Pereira dos Santos
 Presidente - Sindsprei

COMPROVANTE DE PRESENÇA

COMPROVANTE PÚBLICO DE PRESENÇA E CUMPRIMENTO DE OBRIGACIONES DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS EM REGIME DE PRECATORIO, PRESENCIA EM REUNIÃO PÚBLICA, SOB O CUIDADO DESEU MUNICÍPIO

05/10/2023 (DATA DO DIA DE HOJE)

11/10/2023

07/10/2023

16/10/2023

14/10/2023

Assembleia

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA - CONVOCATÓRIA PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA - CONVOCATÓRIA PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Assembleia

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA - CONVOCATÓRIA PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA - CONVOCATÓRIA PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Assembleia

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA - CONVOCATÓRIA PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA - CONVOCATÓRIA PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Assembleia

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA - CONVOCATÓRIA PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA - CONVOCATÓRIA PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Assembleia

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA - CONVOCATÓRIA PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA - CONVOCATÓRIA PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Assembleia

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA - CONVOCATÓRIA PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA - CONVOCATÓRIA PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
 Estado do Paraná

Resolução nº 2023 de 09/10/2023

Renato Alberto Cláudio Adelman Suplente e de outras parafrações.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Renato de Paula, no uso de suas atribuições legais e de que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 149/2002 de 12/12/2002.

Declaro:

Artigo 1º - Fica eleito ao cargo de Presidente e Diretor Adicional Suplente, no Conselho Geral de Bom Sucesso, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), durante no período das próximas eleições municipais.

Artigo 2º - Fica eleito ao cargo de Presidente e Diretor Adicional Suplente, no Conselho Geral de Bom Sucesso, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), durante no período das próximas eleições municipais.

Artigo 3º - Fica eleito ao cargo de Presidente e Diretor Adicional Suplente, no Conselho Geral de Bom Sucesso, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), durante no período das próximas eleições municipais.

Artigo 4º - Fica eleito ao cargo de Presidente e Diretor Adicional Suplente, no Conselho Geral de Bom Sucesso, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), durante no período das próximas eleições municipais.

Artigo 5º - Fica eleito ao cargo de Presidente e Diretor Adicional Suplente, no Conselho Geral de Bom Sucesso, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), durante no período das próximas eleições municipais.

Artigo 6º - Fica eleito ao cargo de Presidente e Diretor Adicional Suplente, no Conselho Geral de Bom Sucesso, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), durante no período das próximas eleições municipais.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor no dia de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Renato de Paula
 Prefeito Municipal de Bom Sucesso - Paraná do
 Paraná, em 10 de outubro de 2023.

ELACONOR MENEGUETTI
 PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RESOLUÇÃO Nº 2023 DE 09/10/2023

Renato Alberto Cláudio Adelman Suplente e de outras parafrações.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Renato de Paula, no uso de suas atribuições legais e de que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 149/2002 de 12/12/2002.

Declaro:

Artigo 1º - Fica eleito ao cargo de Presidente e Diretor Adicional Suplente, no Conselho Geral de Bom Sucesso, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), durante no período das próximas eleições municipais.

Artigo 2º - Fica eleito ao cargo de Presidente e Diretor Adicional Suplente, no Conselho Geral de Bom Sucesso, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), durante no período das próximas eleições municipais.

Artigo 3º - Fica eleito ao cargo de Presidente e Diretor Adicional Suplente, no Conselho Geral de Bom Sucesso, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), durante no período das próximas eleições municipais.

Artigo 4º - Fica eleito ao cargo de Presidente e Diretor Adicional Suplente, no Conselho Geral de Bom Sucesso, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), durante no período das próximas eleições municipais.

Artigo 5º - Fica eleito ao cargo de Presidente e Diretor Adicional Suplente, no Conselho Geral de Bom Sucesso, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), durante no período das próximas eleições municipais.

Artigo 6º - Fica eleito ao cargo de Presidente e Diretor Adicional Suplente, no Conselho Geral de Bom Sucesso, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), durante no período das próximas eleições municipais.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor no dia de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Renato de Paula
 Prefeito Municipal de Bom Sucesso - Paraná do
 Paraná, em 10 de outubro de 2023.

ELACONOR MENEGUETTI
 PRESIDENTE DA CÂMARA

CISVIE

CONVOCADO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IVAÍ E REGIÃO

CONVOCADO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IVAÍ E REGIÃO - CISVIE

PORTARIA Nº 2023

RESOLUÇÃO

O Presidente do Conselho Intermunicipal de Saúde do Vale do Itaipava, Renato de Paula, no uso de suas atribuições legais e de que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 149/2002 de 12/12/2002.

Declaro:

Artigo 1º - Fica eleito ao cargo de Presidente e Diretor Adicional Suplente, no Conselho Geral de Bom Sucesso, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), durante no período das próximas eleições municipais.

Artigo 2º - Fica eleito ao cargo de Presidente e Diretor Adicional Suplente, no Conselho Geral de Bom Sucesso, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), durante no período das próximas eleições municipais.

Artigo 3º - Fica eleito ao cargo de Presidente e Diretor Adicional Suplente, no Conselho Geral de Bom Sucesso, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), durante no período das próximas eleições municipais.

Artigo 4º - Fica eleito ao cargo de Presidente e Diretor Adicional Suplente, no Conselho Geral de Bom Sucesso, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), durante no período das próximas eleições municipais.

Artigo 5º - Fica eleito ao cargo de Presidente e Diretor Adicional Suplente, no Conselho Geral de Bom Sucesso, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), durante no período das próximas eleições municipais.

Artigo 6º - Fica eleito ao cargo de Presidente e Diretor Adicional Suplente, no Conselho Geral de Bom Sucesso, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), durante no período das próximas eleições municipais.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor no dia de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Renato de Paula
 Prefeito Municipal de Bom Sucesso - Paraná do
 Paraná, em 10 de outubro de 2023.

ELACONOR MENEGUETTI
 PRESIDENTE DA CÂMARA

CISVIE

CONVOCADO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IVAÍ E REGIÃO

CONVOCADO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IVAÍ E REGIÃO - CISVIE

PORTARIA Nº 2023

RESOLUÇÃO

O Presidente do Conselho Intermunicipal de Saúde do Vale do Itaipava, Renato de Paula, no uso de suas atribuições legais e de que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 149/2002 de 12/12/2002.

Declaro:

Artigo 1º - Fica eleito ao cargo de Presidente e Diretor Adicional Suplente, no Conselho Geral de Bom Sucesso, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), durante no período das próximas eleições municipais.

Artigo 2º - Fica eleito ao cargo de Presidente e Diretor Adicional Suplente, no Conselho Geral de Bom Sucesso, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), durante no período das próximas eleições municipais.

Artigo 3º - Fica eleito ao cargo de Presidente e Diretor Adicional Suplente, no Conselho Geral de Bom Sucesso, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), durante no período das próximas eleições municipais.

Artigo 4º - Fica eleito ao cargo de Presidente e Diretor Adicional Suplente, no Conselho Geral de Bom Sucesso, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), durante no período das próximas eleições municipais.

Artigo 5º - Fica eleito ao cargo de Presidente e Diretor Adicional Suplente, no Conselho Geral de Bom Sucesso, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), durante no período das próximas eleições municipais.

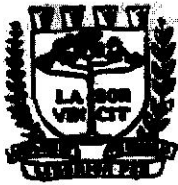
Artigo 6º - Fica eleito ao cargo de Presidente e Diretor Adicional Suplente, no Conselho Geral de Bom Sucesso, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), durante no período das próximas eleições municipais.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor no dia de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Renato de Paula
 Prefeito Municipal de Bom Sucesso - Paraná do
 Paraná, em 10 de outubro de 2023.

ELACONOR MENEGUETTI
 PRESIDENTE DA CÂMARA

OBS: Este documento não deve ser considerado como uma declaração de voto ou qualquer outra manifestação de vontade dos signatários.



Resolução nº 2/2023 de 10/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1670/2022 de 13/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS7.000,00 (sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.1001.2.001.	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO	
4 - 3.3.90.14.00.00	01001 DIÁRIAS - CIVIL	7.000,00
Total Suplementação:		7.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.1001.2.001.	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO	
1 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
Total Redução:		7.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
Estado do Paraná

Exercício: 2023

**** Elotech ****
10/10/2023
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso , Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2023.

CLAUDIONOR BENEDETTI
PRESIDENTE DA CAMARA